ADITAMENTO Nº 06

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001312-8 CONTRATO nº 103/SPOBRAS/2023
LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 125/2022
Objeto: Readequação de quadra poliesportiva - EMEBS Professora Vera Lúcia Aparecida Ribeiro - LOTE 8 - DRE Pirituba/Jaraguá.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87,ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **LAFORMA COMÉRCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.180.512/0001-01, com sede na Rua Dr. Elias Luis de Oliveira,58 Jardim Esmeralda – SP, CEP: 05.366-130, representada por seu Sócio **ANDRÉ RODRIGUES LAUAND ESPER,** portador do RG nº 22.471.434-X SSP-SP e CPF/MF nº 287.732.298-06, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada a **nova planilha de serviços e preços** – doc. SEI n° 105648712, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 7910.2024/0000195-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com adoção da nova planilha de serviços e preços, fica alterado o valor do contrato de **R$ 892.037,22 – P0** para **R$ 1.115.040,99 - P0,** decorrente de um acréscimo total de R$ 223.003,77 – P0 ou ainda 25,00% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 126175263, prorrogando o prazo de execução até **31/12/2025** e o Prazo de vigência até **31/03/2026**.

CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT(s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula sétima do contrato.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 447.533

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 25 de Junho de 2025.

SPObras:

ALEXANDRE JANINI
Diretor Administrativo e Financeiro

DELSON JOSÉ AMADOR
Diretor de Obras

CONTRATADA

ANDRE RODRIGUES LAUAND ESPER:28773229806

Assinado de forma digital por ANDRE RODRIGUES LAUAND ESPER:28773229806
Dados: 2025.06.25 17:35:10 -03'00'

ANDRÉ RODRIGUES LAUAND ESPER
Sócio

Johnson Araújo da Silva
SP-OBRAS